



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.287, DE 22 DE AGOSTO DE 2.003.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), com recursos do excesso de arrecadação do FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do FUNDEF;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), conforme balancete da Receita de 20/08/2003;

DECRETA:

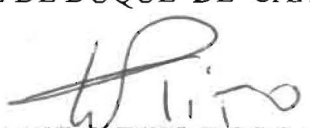
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.30.06	450.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.36.06	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	1.000.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.06	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação do FUNDEF, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Agosto de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.287, DE 22 DE AGOSTO DE 2.003.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEF, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Receita do FUNDEF prevista em orçamento.....	R\$ 60.000.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 5.000.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Julho.....	R\$ 35.000.000,00
Receita arrecadada até 31/07/2003.....	R\$ 37.807.248,90
Duodécimo da arrecadação mensal até 31/07/03.....	R\$ 5.401.035,56
Excesso de arrecadação até 31.12.2.003.....	R\$ 64.812.426,72
Receita prevista inicial.....	R\$ 60.000.000,00
Receita prevista atual.....	R\$ 64.812.426,72
Valor do presente Decreto.....	R\$ 2.000.000,00
SALDO:	R\$ 62.812.426,72